



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1325

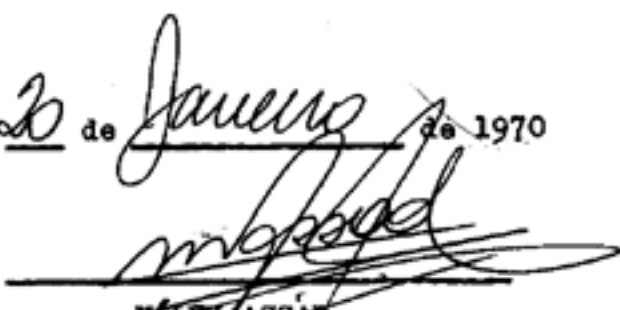
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí,
decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Administração, crédito especial no valor de R\$ 100.00,00 (cem mil cruzeiros - novos), destinados a aquisição de móveis para o Palácio Presidente Castelo Branco.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Poder Executivo autorizado a realizá-las com Estabelecimentos de Créditos Oficiais ou Particulares, até o limite nêsse mesmo artigo fixado, se necessário fôr.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 26 de Janeiro de 1970


MILTON ASSIS
Prefeito Municipal